



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.053, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 1º Os incisos IV e V, do artigo 1º da Lei nº 1.053, de 14 de fevereiro de 2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

I - [...]

IV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, até o montante anual de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais);

V - Associação de Serviços Sociais Voluntários de Itaiópolis, até o montante anual de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

VI - [...].

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 24 de fevereiro de 2023.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 06/2023)

Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Ao cumprimentá-los, cordialmente a senhora presidente, bem como aos demais vereadores com assento nesta Casa Legislativa, oportunidade em que estamos enviando o Projeto de Lei nº 06/2020, de 24 de fevereiro de 2023, que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.053, de 14 de fevereiro de 2023”.

A alteração se faz necessária devido a constatação de erro material na Lei nº 1.053, de 14 de fevereiro de 2023, onde ocorreu a inversão de valores dos repasses da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e da Associação de Serviços Sociais Voluntários de Itaiópolis.

Certos da apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, enviamos cordiais saudações, momento que pedimos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal